

LEI MUNICIPAL Nº 1.511 DE 23 DE JUNHO DE 2025

**“ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO
MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação de rua na sede do município:

I. Rua E para “Honor Maia”, no bairro São João, no âmbito do Projeto de Loteamento ML do Amaral, conforme registros e plantas urbanísticas deste Município.

a) A referida Rua possui as seguintes características: Largura: 7 (sete) metros; comprimento: 151 (cento e cinquenta e um) metros lineares; Limitação: entre a Rua José Mariano Filho e a Rua Mariano Almeida.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 23 de junho de 2025.



Fernando Henrique Rabelo Porto
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 23 de 06 de 2025. O referido é verdade, dou fé. 